



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N ° 04 /2011

1.1- Licitação n ° 04 /2011 Processo n° 149/2011

1.2- ÓRGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

1.3- Torna-se público para conhecimento de interessados, que na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada no Salão Paroquial São João Batista, na Rua: São João Batista, Praça Lauro Muller , será realizada a Licitação por TOMADA DE PREÇO - **menor preço por global** – de acordo com o que determina a Lei 8666/93 de 21/06/1993 com alterações da Lei 8883/94 e as cláusulas e condições deste Edital.

1.4- O envelope da documentação relativa habilitação preliminar e o envelope contendo as propostas serão entregues até as 14:00 do dia 31/08/2011 e serão abertos às 14:30 do mesmo dia.

Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- I) Minuta do contrato;**
- II) Modelo de Proposta;**
- III) Declaração do Menor;**
- IV) Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- V) Memorial Descritivo;**
- VI) Planilha Quantitativa;**
- VII) Orçamento;**



VIII) Cronograma Físico Financeiro;

IX) Planta do Projeto.

1.5- É indispensável e obrigatório aos licitantes efetuarem visita para conhecimento do local em que será executada a obra, em especial, para identificar o terreno onde será implementada a obra, as condições e o local de carga e descarga de materiais, não se admitindo, posteriormente, a alegação de desconhecimento de particularidades locais.

2. DO OBJETO

2.1- O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa por **EMPREITADA GLOBAL COMPREENDENDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE 9210,13M² DE RUAS, COM ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

3. DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

advertência;

a) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;



c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar de licitação empresas inscritas na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, bem como os demais interessados a participar do certame que deverão se cadastrar com 03 (três) dias da data marcada para a entrega do envelope (Lei 8666/93, art 22 § 2º).

4.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 – Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no

Envelope 02 – Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:

4.3.1- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.2- Cópia do Cartão de Inscrição no **CNPJ/MF**, atualizado;

4.3.3- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais**; Certidão Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.3.4- Certidão Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.3.5- Certidão Negativa de Débito junto ao **INSS**;



4.3.6- Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF

4.3.7- Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

4.3.8- Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

4.3.9- Declaração ou comprovante de ter feito no mínimo 12.000 metros de pavimentação em calçamento (paralelepípedos) nos últimos 12 meses;

4.3.10- Ter licença ambiental em nome da empresa ou do sócio;

4.3.11- Cópia da escritura ou do contrato do terreno de arrendamento onde serão retirados os paralelepípedos;

4.3.12- Apresentar planilha de BDI com valores discriminados e Encargos Sociais;

4.3.13 - Declaração de **visita** ao local da obra;

4.3.14- Certidão negativa de pedido de **falência** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelo(s) cartório(s) de registro de falências da sede do licitante, emitido até 30 dias da data limite para entrega dos envelopes;

4.3.15- No caso microempresas e empresas de pequeno porte (na condição de consorciada) que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, Certidão Simplificada (atualizada) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.



4.4- Os documentos descritos nos subitens 6.1.1 ao 6.1.7 acima, poderão ser substituídos, em todo ou em parte, pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Campos Novos, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

4.4.1-Os documentos descritos nos subitens 4.3.3 ao 4.3.6 acima, poderão ser substituídos, em todo ou em parte, pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Campos Novos, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado

4.5- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Campos Novos.

4.6- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 04/2011

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL COMPREENDENDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE 9210,13M² DE RUAS, COM ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos:



SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Pavimentação e Asfaltamento de Ruas - 44.90.51.99.00.00.00-41

6. DA PROPOSTA

6.1- O setor de Licitações da Prefeitura de Campos Novos, fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante preencherá a máquina, que conterà:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória de preços em números e algarismos;
- c) indicação dos números de CNPJ(carimbo) da empresa.

6.2- O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Comissão de Licitação por meio de carta, que anexara ao envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se referam à habilitação ou execução do objeto em licitação.

OBS: Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 dias para apresentação de nova proposta.

6.3- O formulário padronizado da proposta devera ser apresentado com **preço global** dos serviços.

6.4- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.5- A proposta deverá ser efetuada de forma especifica, ser preenchida a máquina no formulário padronizado da proposta em anexo ao edital, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que afetem a idoneidade da proposta em si, que deverá ser assinada, e rubricada em todas as folhas pelo representante legal.

6.5.1- O formulário padronizado de proposta deverá ser apresentado em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:



RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 04/2011

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL COMPREENDENDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE 9210,13M² DE RUAS, COM ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

ENVELOPE N ° 02 – PROPOSTA

6.6- O Setor de Licitação prestara todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta- feira, das 13:00 às 17:30.

7. DO JULGAMENTO

7.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço global, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexequíveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.2-A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos á documentação de habilitação preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfazer ás exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.



7.3 -Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão devolverá fechados os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.4 -A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste edital.

8. DO VALOR

8.1- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os serviços.

8.2 – A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item 9, os dias que passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.3- Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável a Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

9. DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado à empresa vencedora da presente licitação conforme medição e mediante apresentação da nota fiscal e laudo emitido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

10. DO REAJUSTE

Os serviços prestados não sofrerão reajustes.



11. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE CLASSIFICADA

11.1 A licitante classificada será responsável:

- a) Pelos reparos as suas custas de qualquer defeito que se verificar nos serviços executados;
- b) Pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus aos munícipes;
- c) Pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, maquinas e ferramentas, manutenção, reparos e transporte necessários a execução dos serviços;
- d) Pela supervisão e direção técnica dos servidores;
- e) Pela admissão e ou demissão do pessoal necessário a execução dos serviço, pagamento de salários e encargos sociais, inclusive perante a Justiça do Trabalho;
- f) Pela obtenção junto as repartições publicas competentes de todas as licenças necessárias para a execução dos serviços;
- g) Pela permissão de inspeção ao local dos serviços, pela fiscalização em qualquer tempo, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados;
- h) Pelo afastamento de qualquer funcionário, cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização;
- i) Pela conservação de toda a área sob sua responsabilidade, até o recebimento definitivo dos serviços, pelo município.

12. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICIPIO

O Município será responsável:



- a) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- b) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecida neste edital.

13 - DO CONTRATO

13.1. O vencedor da Tomada de Preço será convocado em até 3 dias úteis após a homologação da licitação para, no prazo máximo de 48 horas, assinar o contrato, conforme minuta do Anexo I.

13.2. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto desta licitação.

13.3. O contratado será obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, materiais e equipamentos que não estiverem em conformidade com as especificações constantes do contrato ou, ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

13.3.1. Na hipótese do contratado não efetivar a substituição dos serviços, materiais e equipamentos, este fato constituir-se-á motivo para expedir a declaração de inidoneidade do licitante para participar de licitações.

13.4. Os preços dos serviços a executar não serão reajustados.

13.5. As despesas decorrentes da presente Tomada de Preço correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Pavimentação e Asfaltamento de Ruas - 44.90.51.99.00.00.00-41

13.6- O pagamento será efetuado á empresa vencedora da presente licitação conforme relatório emitido pelo Engenheiro da Prefeitura de Campos Novos.

14.DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – O prazo de entrega da obra será de **08 (oito) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.



14.2 – O município estabelece como teto máximo para a execução da obra, o valor máximo de R\$ 303.934,29 (trezentos e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

14.3- - Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8666/93.

14.4- É vedada a transferência, total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

14.5- A Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação , nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, no todo ou em parte mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

14.6- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência ou concordata.

14.7- .A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arquivadas por escrito, por até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

14.8- Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluído qualquer outro.

14.9- Os recursos deverão ser protocolados e entregues à Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8666/93 no horário das 13:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

14.10- O edital será disponibilizado em meio eletrônico, no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Campos Novos, e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Engenharia ou solicitados através do e-mail: compras@camposnovos.sc.gov.br, mediante credenciamento.

Sonia Aparecida Truculo

Campos Novos



Celeiro Catarinense

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

Campos Novos , 09 de agosto de 2011

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal



TOMADA DE PREÇO 04/2011

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos Novos, situada à rua expedicionário/São João Batista,323 centro CEP 89620-000- Centro- Campos Novos -SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.939.232/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Campos Novos.

CONTRATADA:, estabelecida na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Sr., CPF.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preço nº 04/2011 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será executado pelo regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

EMPREITADA GLOBAL COMPREENDENDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE 9210,13M² DE RUAS, COM ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO



Pavimentação e Asfaltamento de Ruas - 44.90.51.99.00.00.00-41

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO

Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R\$ (.....), em parcelas de acordo com o relatório efetuado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Campos Novos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

Cronograma físico-financeiro, a contar da data de assinatura.

O prazo de execução dos serviços será de 08 meses a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo único. Durante o período de garantia o CONTRATADO se obriga a reparar, refazer ou substituir os serviços ou equipamentos que se apresentarem com vício de qualidade ou defeito, fornecendo a mão-de-obra e todos os materiais, peças, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com execução dos serviços, mediante a apresentação de relatório emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Campos Novos e nota fiscal.

§ 4º Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

§ 5º O pagamento poderá ser suspenso pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.



§ 6º No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

Após a execução, o objeto será recebido:

I – Comunicação escrita do CONTRATADO, por ocasião da execução final, após a fiscalização constatar a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas contidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato estará o CONTRATADO sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa:

a) de 20% sobre o valor contratual no caso de recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado, ou na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO.

b) de 0,2% sobre o valor do Contrato, por dia, no caso de atraso injustificado por parte CONTRATADO no cumprimento dos prazos de início de execução dos serviços ou da conclusão final da obra ou, ainda, para a solução de vícios ou imperfeições constatadas na obra, até o limite de 20%.

c) de até 20% sobre o valor contratual, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, ressalvado o disposto nas letras a e b desta cláusula.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

IV - declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I - manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;



II - dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

III - executar o objeto diretamente, não sendo admitida a subcontratação;

IV - assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e equipamentos de acordo com as especificações e na ausência de citação da marca e/ou modelo/fabricante na proposta, prevalecerá àquelas indicadas nos projetos;

V - oferecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, o endereço e contato dos fornecedores de materiais, equipamentos e serviços, para eventuais averiguações;

VI - A obra deverá ter início logo após a emissão da Ordem de Serviço;

VII - manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;

VIII - A CONTRATADA deverá ter um Engenheiro como responsável técnico oficial.

IX - A CONTRATADA terá que apresentar ART de execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;

II - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

III - notificar o CONTRATADO por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços.

IV - fornecer dados adicionais solicitados e disponíveis para a realização dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:



I- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

III- Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a eles devidos;

I- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A alteração do contrato por acréscimo ou supressão de quantidades em face de alteração de projetos ou de especificações será realizada a partir dos valores constantes da planilha apresentada na proposta, sempre observando os preços de mercado no momento da celebração do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES

O representante do CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é a Comissão Especial designada para este fim, cabendo ao CONTRATADO indicar preposto dentre aqueles apresentados na fase de habilitação, para representá-lo no local da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Campos Novos, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Novos, .. de de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Celeiro Catarinense

TOMADA DE PREÇO 04/2011

ANEXO II

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no edital e suas especificações no formulário proposta.

OBJETO	VALOR M ²	VALOR TOTAL
Empreitada global (compreendendo fornecimento e assentamento) para pavimentação em paralelepípedo de 9210,13 m ² de vias publicas com assentamento de meio fio.		

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.



Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias

da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



TOMADA DE PREÇO Nº 04/2011

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que a empresa _____
inscrita

no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2011.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



TOMADA DE PREÇO 04/2011

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,

CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____,

RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____,

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2011.

Empresa:

Representante legal: